PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico Municipal

Ouro Verde de Minas/MG, 18 de outubro de 2022 – ANO IV | N° 102 – Instituído pela Lei nº 907/2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 980/2022

"Dispõe sobre alteração na redação do artigo segundo da Lei Municipal nº 966/2022, de 20 de junho de 2022."

A Câmara Municipal de Ouro Verde de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a alteração da redação do artigo segundo da Lei Municipal nº 966, de 20 de junho de 2022, passando a vigorar com seguinte redação.

> ***Art. 2º –*** *Fica o poder executivo, autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente até a importância de* ***R$1.679.237,37 (Um milhão seiscentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)*** *para o atendimento à execução do objeto proposto na ação no artigo primeiro desta lei respeitando o limite do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício, em conformidade às prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, sob a seguinte classificação orçamentária:*
>
> ***02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
> ***12.361.0010.3070 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas Escolares***
> ***4.4.90.51.00 Obras e Instalações***
> *1.71.00 Transfer. Estado refer. Convênios ou de Contr. Repasse vincul. à Educação*

Art. 3º – Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Ouro Verde de Minas/MG, em 18 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS:18404947000123
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS:18404947000123
Dados: 2022.10.18 16:10:02 -03'00'

MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal